

DECRETO Nº 990, de 08 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os

Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º-

Fica aberto o corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 632.496,10 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), destinado a serem forçadas as seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903900000000.0	R\$500,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0008.2060.333903900000000.2	R\$20.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.333903900000000.001	R\$5.000,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0	R\$140,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.333903600000000.0	R\$3.100,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0049.2057.333903900000000.001	R\$50,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333904600000000.0	R\$591,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.333904600000000.0	R\$1.500,00
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333904600000000.0	R\$3.550,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903600000000.0	R\$1.600,00
Suplementar	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0143.1072.344905100000000.001	R\$61.000,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0	R\$1.000,00
Suplementar	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0037.2011.333903900000000.001	R\$100,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2124.333903900000000.0	R\$1.500,00
Suplementar	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0037.2011.333903900000000.001	R\$8.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903900000000.0	R\$500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.333903900000000.4	R\$400.615,10
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.333504100000000.0	R\$1.000,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.333903900000000.0	R\$100,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0	R\$50,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331900400000000.0	R\$7.200,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0	R\$78.000,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.331901100000000.0	R\$11.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0049.2057.331901100000000.001	R\$5.700,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.4	R\$11.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.331901100000000.0	R\$2.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.331901100000000.0	R\$2.400,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.331901100000000.0	R\$5.300,00

Art. 2.º-

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
------------	----------------------	--------------	-------

Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390300000000.0	R\$1.600,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0086.2024.333903900000000.2	R\$20.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2132.333903900000000.0	R\$2.990,00
Anulação Dotação	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2132.344905100000000.0	R\$5.250,00
Anulação Dotação	Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2129.344905200000000.0	R\$5.691,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.331903400000000.0	R\$500,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0143.1073.333903600000000.0	R\$5.000,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0143.1072.344905200000000.0	R\$5.000,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0143.1072.333903000000000.0	R\$5.000,00
Anulação Dotação	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903000000000.0	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0037.2011.331909400000000.0	R\$100,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0008.1063.344905100000000.0	R\$1.500,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0016.0482.0032.1006.344905100000000.0	R\$7.000,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0143.1073.333903900000000.0	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.331903400000000.0	R\$500,00
Anulação Dotação	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2132.333903000000000.0	R\$1.150,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0008.0244.0032.1070.333903900000000.0	R\$5.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0008.0244.0032.1070.333903600000000.0	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0008.0244.0032.1070.333903500000000.0	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0008.0244.0032.1069.344905100000000.0	R\$15.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0016.0482.0032.1006.344905100000000.0	R\$15.000,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0037.2065.333903900000000.0	R\$6.000,00
Anulação Dotação	Departamento Industria e	08.001.0022.0661.0037.2065.331900400000000.0	R\$3.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.331901100000000.0	R\$85.200,00
Anulação Dotação	Departamento de Turismo	11.003.0023.0695.0005.2097.333903900000000.0	R\$1.700,00
Anulação Dotação	Departamento de Turismo	11.003.0023.0695.0005.2097.333903500000000.0	R\$15.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.344905200000000.4	R\$11.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.331901100000000.0	R\$9.700,00

Art. 3.º-

Para atender disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial o total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417213300030300 - 4590	R\$400.615,10

Art. 4.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
08 de outubro de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar